



DECRETO NÚMERO 8274 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora pública municipal ANA MARIA CELESTINO, detentora do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal.”

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo SA/6.586/2012, em especial a Portaria Nº 036, de 28 de agosto de 2023, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 89, publicada em 30 de agosto de 2023, no Jornal “A CIDADE”, Edição 4629, página 3, que torna eficaz o ato concedente,

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do Artigo 1º, Parágrafo único da LC n.º 23/2022, artigo 40, §1º, inciso III, letra “a”, da CF 88 na redação anterior à EC 103/19, c/c artigo 6º da EC 41/2003, com proventos integrais, a servidora pública municipal **ANA MARIA CELESTINO**, portadora da cédula de identidade – RG nº 23.347.453-5 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Guarda Municipal**, nos termos da Portaria nº 036, de 28 de agosto de 2023, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 12 de setembro de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/dcb